



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.165/2016”

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César – APAE -, sobre o repasse do valor de R\$370.000,00, destinados a atendimentos das despesas de manutenção, gastos com pessoal, combustíveis e alimentação, deste exercício de 2.016 e dá providência.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13 cc o art. 110, I, II e III, da Lei Orgânica do Município e art. 30, I da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, autorizado celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César – APAE -, para o repasse do valor de R\$ 370.000,00, destinados a atendimentos das despesas de manutenção, gastos com pessoal, combustíveis e alimentação, deste exercício de 2.016.

Art. 2º - Os valores serão repassados nos prazos avençados no termo de convênio.

Art. 3º - Os servidores em geral deverão ter controle de ponto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentário da lei nº 2144/2015 a seguir descritos:

FUNDEB R\$ 250.000,00;
Funcional Programática 12.367.0020-2.023
Ficha 148 3.3.50.43-02
RECURSO PRÓPRIO R\$ 120.000,00;
Funcional Programática 12.367.0012.2.012
Ficha 095 3.3.50.43-01

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de abril de 2016.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto
Secretaria Substituta*

**Rua Professora Hilda Cunha nº 58 - Fone (14) 3714-7200 – CNPJ 46.634.184/0001-42
CEP. 18760-000 - Cerqueira César-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo